

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 008/2005

Quartel em Florianópolis, 7 de março de 2005.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (0800H às 0800H)

Data	Dia da semana	Nome
01 Mar 2005	Terça-feira	Maj Marcos
02 Mar 2005	Quarta-feira	Ten Cel Maus
03 Mar 2005	Quinta-feira	Maj Luís Haroldo
04 Mar 2005	Sexta-feira	Maj Póvoas
05 Mar 2005	Sábado	Ten Cel Knihs
06 Mar 2005	Domingo	Ten Cel Adilson
07 Mar 2005	Segunda-feira	Ten Cel Oliveira

SUPERVISOR-DE-DIA (0800H às 0800H)

Data	Dia da semana	Nome
01 Mar 2005	Terça-feira	Cap Reinaldo
02 Mar 2005	Quarta-feira	Cap Vanderlino
03 Mar 2005	Quinta-feira	Cap Luís Henrique
04 Mar 2005	Sexta-feira	Cap Santin
05 Mar 2005	Sábado	Cap Reinaldo
06 Mar 2005	Domingo	Cap Luís Henrique
07 Mar 2005	Segunda-feira	Cap Murilo

CMT DE ÁREA (0800H às 0800H)

Data	Dia da Semana	Nome
01 Mar 2005	Terça-feira	1º Ten Hilton
02 Mar 2005	Quarta-feira	1º Ten Márley
03 Mar 2005	Quinta-feira	1º Ten Sandro Martins
04 Mar 2005	Sexta-feira	1º Ten Helton
05 Mar 2005	Sábado	1º Ten Adriana
06 Mar 2005	Domingo	1º Ten Coelho
07 Mar 2005	Segunda-feira	1º Ten Heisler

Guarda ao Comando Geral do CBMSC(0800H às 0800H)

Para o dia 01/03/2005 – Terça-feira:

Adjunto 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela Sd José Carlos
Sentinela Sd Miranda
Sentinela Sd Gérson

Para o dia 02/03/2005 – Quarta-feira:

Adjunto 3º Sgt Machado
Sentinela..... Sd Meyer
Sentinela..... Sd Avelino

Para o dia 03/03/2005 – Quinta-feira:

Adjunto 1º Sgt Macedo
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela..... Sd Vigano
Sentinela Sd Clodoaldo

Para o dia 04/03/2005 – Sexta-feira:

Adjunto 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela Sd José Carlos
Sentinela Sd Miranda

Para o dia 05/03/2005 – Sábado:

Adjunto 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela Sd Meyer

Para o dia 06/03/2005 – Domingo:

Adjunto Sub Ten Arno
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela..... Sd Vigano
Sentinela Sd Clodoaldo
Sentinela Sd Gérson

Para o dia 07/03/2005 – Segunda- feira:

Adjunto 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela Sd Miranda

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 02 Mar 2005
NBº 002/DE/CGCBMSC/2005**

CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO – ITAJAÍ – 2004

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Maj BM ONIR MOCCELLIN, Cmt da 3ª/3ºBBM, com os seguintes dados básicos:
 - **NOME DO CURSO:** Curso de Mergulho Autônomo – Itajaí - 2004;
 - **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Sede da 3ª/3ºBBM – Itajaí/SC;
 - **INÍCIO:** 25 Out 04;
 - **TÉRMINO:** 19 Nov 04;
 - **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 21 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS DESLIGADOS:** 09 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS:** Não houve;
 - **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 12 alunos;
 - **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 180 h/a
 - **RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADOS COM AS RESPECTIVAS MÉDIAS, CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO:**

Nº	GRAD	MAT	NOME	MÉDIA	CONC	CLASS
1.	Cap	14.068.818	Ricardo Mattei Santos	9,42	MB	1
2.	1º Ten BM	921514-0	Alexandre da Silva	9,31	MB	2
3.	1º Ten BM	923016-5	Jailson Osni Godinho	9,26	MB	3
4.	1º Ten BM	920424-0	Marcos Aurélio Barcelos	9,11	MB	4
5.	1º Ten BM	924667-3	Eduardo Haroldo de Lima	8,91	B	5
6.	1º Ten BM	924663-0	Aldrin Silva de Souza	8,81	B	6
7.	2º Ten BM	921542-5	Luciano Mombelli da Luz	8,65	B	7
8.	Sd BM	926252-0	Sd Mat Rodrigo da Silva	8,6	B	8
9.	Sd BM	920451-2	Sd Mat João Silveira	8,5	B	9
10.	BC	-	Nivaldo Felisbino	7,42	R	10
11.	BC	-	Fagner Amauri Viana	7,35	R	11
12.	BC	-	Fabiano Ferreira Martins	6,4	R	12

- Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;

- Publique-se;
- Arquive-se.

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 02 Mar 2005
NBº 003/DE/CGCBMSC/2005**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS –
1ª TURMA - ITAJAÍ**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Maj BM ONIR MOCELLIN, Cmt do 3ª/3ºBBM, com os seguintes dados básicos:
 - **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – 1ª Turma – Itajaí;
 - **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 3ª/3ºBBM – Itajaí/SC;
 - **INÍCIO:** 18 Out 04;
 - **TÉRMINO:** 19 Nov 04;
 - **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 33 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS DESLIGADOS:** 03 alunos;
 - **NÚMERO DE REPROVADOS:** 01 aluno;
 - **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 29 alunos;
 - **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.
2. Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 02 Mar 2005
NBº 004/DE/CGCBMSC/2005**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS –
2ª TURMA – ITAJAÍ – NOTURNO**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Maj BM ONIR MOCELLIN, Cmt do 3ª/3ºBBM, com os seguintes dados básicos:
 - **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – 2ª Turma – Itajaí - Noturno;
 - **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 3ª/3ºBBM – Itajaí/SC;
 - **INÍCIO:** 18 Out 04;
 - **TÉRMINO:** 19 Nov 04;
 - **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 31 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS DESLIGADOS:** 03 alunos;
 - **NÚMERO DE REPROVADOS:** 06 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 22 alunos;
 - **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.
2. Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS –
1ª TURMA – PRAIA DE BARRA VELHA**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Maj BM ONIR MOCELLIN, Cmt do 3º/3ºBBM, com os seguintes dados básicos:
 - **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – 1ª Turma – Praia de Barra Velha;
 - **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 2º/3º/3ºBBM – Itajaí/SC;
 - **INÍCIO:** 18 Out 04;
 - **TÉRMINO:** 19 Nov 04;
 - **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 23 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS DESLIGADOS:** 07 alunos;
 - **NÚMERO DE REPROVADOS:** 03 alunos;
 - **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 13 alunos;
 - **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.
2. Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

**TREINAMENTO DE ADAPTAÇÃO PM/BM PARA SUB TEN E SGT
– ITAJAÍ – 2004**

1. Aprovo o relatório final do treinamento em epígrafe, apresentado pelo Maj BM ONIR MOCCELLIN, Cmt da 3ª/3ºBBM, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO TREINAMENTO:** Treinamento de Adaptação PM/BM para Sub Ten e Sgt – Itajaí - 2004;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Sede da 3ª/3ºBBM – Itajaí/SC;
- **INÍCIO:** 03 Mai 04;
- **TÉRMINO:** 15 Jun 04;
- **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 01 aluno;
- **NÚMERO DE ALUNOS DESLIGADOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 01 aluno;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 270 h/a
- **MATRÍCULA E NOME DO ALUNO APROVADO COM A RESPECTIVA MÉDIA E CONCEITO:**

Nº	GRAD	MAT	NOME	MÉDIA	CONC
1.	3º Sgt BM	922772-5	EVANDRO Ribeiro Rodrigues	8,00	B

- Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;
- Publique-se;
- Arquive-se.
-
-

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS

DE CMT GERAL DO CBMSC

Passou a responder pelo Comando Geral do CBMSC, acumulativamente, com as funções que já exerce, o Cel BM Mat 909663-9 Edson **CLÁUDIO** dos Santos, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2005.

REPRESENTAÇÃO

O Cel BM Mat 909663-9 Edson **CLÁUDIO** dos Santos, Sub Cmt Geral do CBMSC, representará o Cmdo Geral do CBMSC na solenidade de posse da Excelentíssima Senhora Doutora Maria do Rocio Luz Santa Ritta, no cargo de Desembargadora, a realizar-se no dia 8 de março de 2005, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno.

DE COMANDANTE DO 1º BBM

Passa a responder cumulativamente com a função de Sub Cmt do 1º BBM, a contar de 1º de março de 2005 o Maj BM Mat 911937-0 Evandro Carlos **GEVAERD**, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Mat 908675-7 Marcos de **OLIVEIRA**, que se encontra freqüentando Curso no mês de março na área de Defesa Civil.

ALTERAÇÕES DE SUB TENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO EXPEDIENTE

Concedo ao 2º Sgt BM Mat 904927-4 Aldo de Liz **CORDOVA**, do PCS/Cmdo Geral do CBMSC, o dia 4 de março de 2005 a título de recompensa, de acordo com o Art. 65, II c/c o Art. 67 do RDPMSC

REGISTRO DE ÓBITO

No registro civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos, Documentos e Outros Papéis (São José-SC) do 3º Sgt Adilson Coelho, no Livro:C-34, Folhas 168V, Registro nº 13384. Óbito na data de 23/02/2005, às 14:15horas.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

No dia 03 Mar 05, do Cb BM Mat 915537-6 Luiz Carlos **GODINHO**, do CEBM, no HPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 27 Fev 05. Médico Dr. ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA – 2º Ten PM Med – CRM 4686

No dia 28 de fevereiro de 2005 do Sd BM Mat 921297-3 **GÉRSO** Henrique Marcelino do PCS/Comdo do CBMSC, no HPM obtendo o seguinte parecer: consulta no período verpetino do dia 01/03/2005.

DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

No processo Retificatório de Averbação de Tempo de Serviço, do Soldado BM Mat. 923499-3 Gilmar César Canever, do 2º/4º/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido, do Soldado BM Mat. 923499-3 Gilmar César Canever, em razão de ter sido verificado **tempo de serviço prestado sob o regime de economia familiar**, correspondente **1.319 (hum mil, trezentos e dezenove)** dias, não havendo contribuição Previdenciária, de acordo com § 9º Art. 201, da Constituição Federal (nova redação EC nº 20 de 15 de dezembro 1998), promulgada em 05 de outubro de 1998, devendo-se proceder a averbação de **1.448 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito)** dias correspondente a **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, de acordo com o **§ 2º Art. 43, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.**

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, correspondente **01(um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero)**, concomitante com o tempo de Exército Brasileiro no período de 02 de fevereiro de 1.987 a 01 de outubro de 1.991 e **22 (vinte e dois)** dias comcomitante com a inclusão no CBMSC.

2. A DIRH-1 para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no SIRH;

4. Arque-se o processo na DIRH-1.

No processo Retificatório de Averbação de Tempo de Serviço, do Cabo BM Mat. 903396-3 Celço Ribeiro Gosch, do 3º/4º/2ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, opinando pela averbação de serviço prestados ao INSS, do Cabo BM Mat. 903396-3 Celço Ribeiro Gosch, **1.085 (hum mil, oitenta e cinco)** dias, correspondente **02 (dois) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 25 (vinte e cinco) dia (s)**, de acordo com o **Art. 42 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985.**

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos **13 (treze)** dias por estar concomitante com a Prefeitura Municipal de Chapecó no período de 01 de março de 1977 a 08 de julho de

1979, uma vez que houve despacho exarado em processo anterior procedendo-se a averbação de **1.098 (hum mil, noventa e oito)** dias correspondente a **03 (três) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 03 (três) dia(s)** indevidamente, averbado em 04 de maio de 1984, ora apresentado de acordo com as informações prestadas pela **DiRH-1**.

2. A **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 03 março de 2005

RONALDO LESSA
Maj BM Chefe da DiRH

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a., opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 03/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, ao praça requerente.

Florianópolis, em 02 de março de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mat 917.822-8 Ediomar Vicente Pereira, acerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Curitiba para ministrar o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar aos Alunos Soldados em formação, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 03/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.

2. A DiRH para as devidas providências.

3. Publique-se;

4. Comunique-se; e

5. Arquite-se.

Florianópolis, em 02 de março de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 021/1º BBM/2004

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil cinco, recebi os autos de IT em epígrafe, onde, após acurada análise, **RESOLVO:**

1. Homologá-lo.
2. Remetê-lo à Procuradoria Geral do Estado junto à sua Coordenadoria Patrimonial para as providências de estilo.
3. Encaminhar fotocópia a DILF para controle e arquivo.
4. Publicar este despacho em BCG

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 001/1º BBM/2004

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil cinco, com referência aos autos de Inquérito Técnico em epígrafe, **RESOLVO:**

1. Homologá-lo.
2. Remetê-lo à Procuradoria Geral do Estado junto à sua Coordenadoria Patrimonial para as providências de estilo.
3. Encaminhar fotocópia a DILF para controle e arquivo.
4. Publicar este despacho em BCG

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

DESPACHO QUANTO AO INQUÉRITO TÉCNICO
IT nº 001/3ªCia/1ºBBM/2004

Conforme despacho exarado em homologação nos autos de IT em epígrafe ,
DETERMINO:

1. Que o presente seja encaminhado ao Cmt do 1ºBBM para que determine ao Cmto da 3ªCia/1ºBBM, que instaure PAD em desfavor do Sd BM Giovani França, uma vez que o mesmo, a princípio, violou regras de trânsito não tomando os cuidados devidos capitulados no Código de Trânsito Brasileiro, quando na direção da vtr - ATM 05, acarretando o acidente apurado nos autos de IT em epígrafe, causando ainda, danos em veículo particular;
2. Que após a conclusão do procedimento administrativo supra, seja remetida fotocópia da solução do mesmo a este Cmto G para controle e arquivo;
3. Publicar este despacho em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 04 de março de 2005.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
CEL BM Resp CMDO-G CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO
IT nº 001/3ªCia/1ºBBM/2004

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil cinco, com referência aos autos de Inquérito Técnico em epígrafe, **RESOLVO:**

1. Homologá-lo em parte, discordando quanto a parte de não haver transgressão disciplinar, uma vez que, compulsando os respectivos autos, percebe-se indícios de transgressão disciplinar a se apurar em desfavor do Sd BM Mat 915930-4 Giovani França.

2. Encaminhá-lo à DILF para controle e arquivo.

3. Publicar este despacho em BCG

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 01 de março de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

DECISÃO QUANTO A QUEIXA DO SGT MAXIMIANO

No dia 25 de novembro de 2004 o 2º Sgt BM Maximiano foi encontrado pelo Cel BM Neto nas dependências do Grêmio do CB, em horário de expediente, em trajes civis, assistindo filme pornográfico, causando constrangimento a oficiais que acompanhavam aquele oficial superior.

No dia 30 de novembro de 2004, através da portaria 202/CBMSC/2004, foi instaurado o PAD nº 011/Cmdo-G/CBMSC/2004, onde lhe restou uma punição de 24 horas de detenção.

No dia 12 de novembro de 2004, o acusado, na intenção de intentar o recurso de "Reconsideração de Ato", acabou peticionando à autoridade incompetente para apreciar o recurso. De maneira que não houve recurso correto dentro do prazo regulamentar dirigido à autoridade competente, por um consequência lógica e jurídica, uma vez que o acusado não atentou para o que prescreve o artigo 55 do RDPMSC, não houve, formalmente o a interposição de recurso devido.

No dia 01 de fevereiro de 2005, o 2ºSgt BM Maximiano tomou conhecimento de que seu recurso não teria sido apreciado pela autoridade competente devido a erro formal por parte de seu casuístico, gerando, portanto, o trânsito em julgado administrativo.

No dia 15 de fevereiro de 2005, o 2ºSgt BM Maximiano foi formalmente cientificado das consequências administrativas advindas do equívoco jurídico de sua peça recursal

assim como a respeito da homologação por parte do Sr. Cel BM Cláudio, Ch EM CBMSC, quanto as medidas a serem tomadas.

No dia 23 de fevereiro de 2005, o 2º Sgt BM Maximiano protocolou uma petição intitulada "Queixa",

É o apertado relatório.

Compulsando os respectivos autos, formei minha convicção de que:

1. Ao 2º Sgt BM Maximiano foram disponibilizadas todas as possibilidades de defesa constantes no ordenamento jurídico e legislação militar;

2. O procedimento tomado pelo Comandante do PCS assim como pelo Ch do EM do CBMSC, foram acertados e dentro do que preceitua o RDPMSC- Dec 12.112/80;

3. Em não havendo recurso dirigido à autoridade competente nos termos do artigo 55 do RDPMSC, também não pode ser conhecido o recurso subsequente, posto que aquele, formalmente, não existiu.

Portanto, com base em minhas convicções, **RESOLVO:**

1. Não conhecer do Recurso de Queixa intentado pelo 2ºSgt BM Maximiano, face o disposto no artigo 56 §1º, uma vez que tal dispositivo deixa claro que deve haver um recurso de reconsideração de ato anteriormente conhecido e solucionado para que se possa conhecer do recurso de Queixa, o que de fato não ocorreu;

2 . Cientificar o Requerente a respeito da presente Solução através do Comandante do PCS/CBMSC;

3. Publicar a presente Solução em BCG;

4. Arquivar a presente e seus anexos, na Assessoria Jurídica deste Comando-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 25 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Cmt-G CBMSC

Solução Processo Administrativo disciplinar nº 001/CEBM/2005

No procedido pelo 2º Sgt BM Mat 917642-0 **BERNARDO** Halfeld, do CEBM, para apurar os fatos, dou a seguinte solução:

1. Concordar, no todo, com o parecer do encarregado;
2. Punir com 24 (vinte e quatro) horas de detenção o Sd NQ Mat 927194-5 Tiago José **IGNACIO**, do CEBM, por não comunicar em tempo hábil sua impossibilidade de comparecer à OBM, causando transtornos administrativos;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar os Autos em pasta específica para os PAD, com cópia na pasta individual do BM.

Quartel em Florianópolis, em 03 de Março de 2005.

ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt Intº do CEBM

Castigo:

O Sd NQ Mat 927194-5 Tiago José **IGNACIO**, do CEBM, por deixar de comunicar em tempo hábil sua impossibilidade de comparecer a OBM, causando transtornos administrativos, nº 21 do ANEXO I, com a agravante do nº 8 do Art. 18 e a atenuante do nº 1, do Art. 17, tudo do RDPMSC, transgressão "Leve", fica "Detido" por 24 horas, permanece no comportamento "Bom".

ASS ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt Intº do CEBM

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO-PAD 006/CMdo-G/CBMSC/2004

Ao primeiro dia do mês de março o ano de dois mil e cinco, o Cb BM Valério Fernandes, protocolou junto a este Comando-Geral um pedido de Reconsideração de Ato, quanto ao PAD nº006/CMdo-G/CBMSC/2004, do qual lhe restou uma punição de 24 horas de detenção. Assim, **RESOLVO:**

1. Não conhecer do recurso de Reconsideração de Ato do Cb BM Valério, uma vez que aquele foi intentado intempestivamente, posto que a praça tomou ciência no dia 22 de fevereiro de 2005, e conforme o previsto no RDPMSC (artigo 55,§2º do Dec 12.112/80) o prazo recursal venceu no dia 24 de fevereiro de 2005, *in albis*. Portanto, mantenho a punição de 24 horas de detenção em desfavor do respectivo praça;

2. Determinar ao Cmt do PCS/Cmdo-G/CBMSC que cientifique o Cb BM Valério da presente solução e que, após a ocorrência de tal ato, que insira a respectiva punição junto ao sistema informatizado de alterações do punido, uma vez que ocorreu o trânsito em julgado administrativo ante a falta de recurso tempestivo, e, ainda, marque data para o cumprimento da punição e demais providências legais

3. Publicar a presente Solução em BCG;

4. Arquivar a presente e seus anexos, na Assessoria Jurídica deste Comando-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 01 de março de 2005.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Cel BM Ch EM CBMSC

SOLUÇÃO - AUTOS DE PAD Nº 009 /Cmdo-G/CBMSC/2004

No dia 11 de novembro de 2004, através da Portaria nº 181/CBMSC/2004, foi nomeado para proceder o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/Cmdo-G/CBMSC/2004, o Sub Ten BM Arno Avelino Schussler, em desfavor do 3,º Sgt BM Mat. 922833-0 Wladimir Duarte Gomes devido este ter faltado ao serviço de guarda no CGCBMSC, no dia 02 para 03 de novembro de 2004. Pelo apurado, **RESOLVO:**

1. Acatar em todos seus termos o relatório da Autoridade processante, e tendo em vista o acusado ter a ser favor as atenuantes de nº1, 2 do Artigo 17 do RDPMSC, e não possuindo qualquer agravante, fixo sua punição disciplinar em uma **Repreensão;**

2. Que a sargenteação do PCS/Cmdo G CBMSC, promova a cientificação do acusado para que, se assim desejar, intente os recursos administrativos cabíveis;

3. Que, ocorrendo o trânsito em julgado administrativo sem a interposição de recurso disciplinar, o Comandante do PCS, tome as demais providências quanto a punição;

4. Publicar a Solução desses Autos em BCG;

5. Arquivar este PAD na Assessoria Jurídica do CBMSC.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 25 de fevereiro de 2005.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
CEL BM Ch EM do CBMSC

PORTARIA Nº 117/CBMSC/2005, de 02 de março de 2005.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e sob forte do artigo 9º, alínea "4" do Decreto estadual nº12.112, de 16 de setembro de 1980, delega poderes de polícia que lhe compete ao 1º Ten BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal para que o mesmo funcione no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/Cmdo-G/CBMSC/2005, na qualidade de Autoridade Processante em desfavor do Sd BM Jiovani Aparecido Barbosa, posto que no dia 26 de janeiro de 2005, a praça não cumpriu integralmente a escala de serviço para o qual estava escalado, ou seja, apenas cumpriu-a a partir das 20:00h, sob alegação de que na escala estava previsto somente o serviço de guarda das 20:00h às 08:00h do dia 26 para 27 de janeiro de 2005, contudo, o mesmo foi alertado pelo 2º Sgt BM Wilson, sargenteante do PCS, uma semana antes que a escala tinha sido publicada com erro e que, na verdade, o mesmo estava de serviço no referido dia das 08:00 às 08:00h, mormente ante o fato de que, se assim não o fosse, a praça não completaria suas 40 h de estímulo operacional. O 1º Ten BM Márley, seu Comandante, solicitou explicações por escrito ao Sd BM Jiovani o qual alegou que constava na escala somente serviço das 20:00h `08:00 e que, portanto, assim procedeu, porém, o referido oficial diante do soldado e de posse de suas explicações formais, chamou o Sgt Wilson e questionou a este se havia avisado o soldado do equívoco constante na escala e o mesmo afirmou que sim, para o que o Sd BM Jiovanni, não obstante a informação contida na CI s/n onde colocara suas razões sobre o descumprimento da escala, e contrário ao contido na mesma, também confirmou que tinha sido avisado pelo Sgt uma semana antes da escala a ser cumprida. Portanto, o acusado, cometeu, em tese, as seguintes transgressões disciplinares constantes no Anexo I do RDPMSC:

- 1) Faltar a verdade;
- 20) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção qualquer serviço ou instrução;
- 22) Faltar ou chegar atrasado para qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir;
- 95) Desconsiderar seu superior ou procurar desconsiderá-lo.

Ao final do aludido procedimento administrativo, a Autoridade Processante deverá remetê-lo a ora Autoridade Delegante para solução final.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS

CEL BM CH EM CBMSC

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Cel BM Sub Cmt G do CBMSC